



## DESPACHO

A Assembleia Municipal do Entroncamento aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2014, o orçamento, mapa de pessoal e opção gestonária para o ano de 2015, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 28 de outubro de 2014.

I – Nos termos previstos no nº 2 e 3 do artigo 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, que estabelece a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo das verbas a suportar com os seguintes encargos:

1. Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado;
2. Alterações de posicionamento remuneratório;
3. Atribuição de prémios de desempenho.

II – Nestes termos, determino relativamente a cada um dos pontos acima indicados o seguinte:

- 1. Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado:**

Serão afetadas verbas relativamente aos encargos referidos neste ponto;

- 2. Alterações de posicionamento remuneratório e**

- 3. Atribuição de prémios de desempenho:**

Considerando que o estipulado no artigo 24º, Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro (OE 2011), no artigo 20º da Lei nº 64-B/2011 de 30 de dezembro (OE 2012), artigo 35º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro (OE 2013), artigo 39º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014) e no artigo 38º e 39º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro (LOE 2015), veio vedar a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias, designadamente:

- a) Alterações de posicionamento remuneratório, progressões, nomeações ou graduações em categoria ou postos superiores aos detidos:



- b) Atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim;

Verifica-se que não estão criadas as condições para a aplicação da opção gestionária e bem assim da atribuição de prémios de desempenho durante o ano de 2015, pelo que não serão afetadas verbas relativamente aos encargos referidos nos pontos 2 e 3.

III – Nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), o presente despacho é tornado público por afixação em local próprio no Município do Entroncamento e na respetiva página eletrónica.

Entroncamento, 13 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel Alves de Faria